



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA  
EMENDA nº \_\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data  
**01/06/2005**

Proposição  
**PL 5296/2005**

Autor  
**Dep. SANDRO MABEL**

Nº do prontuário

1.  Supressiva      2.  Substitutiva      3.  Modificativa      4.  aditiva      5.  Substitutivo global

<b>Página</b>	<b>Artigo X</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	-----------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se o artigo 75 deste Projeto de Lei.

**JUSTIFICATIVA**

O disposto neste artigo passou ser desnecessário, em função das emendas sugeridas ao artigo 74, assim como às diversas mudanças sugeridas em outros dispositivos do texto, particularmente em relação à melhor adequação do texto do projeto de lei ao escopo a aos limites constitucionais de diretrizes gerais, à devida preservação da autonomia dos entes federados e das competências dos titulares dos serviços.

PARLAMENTAR

Brasília – DF

**SANDRO MABEL**  
**PL/GO**